



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº. 3394 DE 04 DE JULHO DE 2017.

DELEGA ATRIBUIÇÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 053/2009, de 30 de junho de 2009, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Executivo Municipal de Patrocínio;

Considerando, que a delegação de atribuições contribuirá para agilizar a tramitação dos procedimentos administrativos.

DECRETA

Art. 1º - Fica vedado à todas as Secretarias e órgãos da Administração Pública Direta, firmar e assinar convênios sem a anuência e parecer da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Patrocínio - MG, 04 de julho de 2017.

Deiró Moreira Marra

Prefeito Municipal